



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelampi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 06/2023

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 20 de 20/02/2023, que regulamenta o Piso salarial do magistério público de Belém do Piauí - PI.....	R\$	7.461,37
TOTAL EM ATIVIDADE		R\$	7.461,37
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	7.461,37
Belém do Piauí – PI, 02 de outubro de 2023.			

Ademir Aluísio de Carvalho
Ademir Aluísio de Carvalho
Prefeito Municipal

2

Id:10EF21007BD1C4B8



ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, RESÍDUOS DA SAÚDE, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA L. LUSTOSA DE SOUZA - ME, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 41.522.236/0001-75, situada na Av. Cândido Mendes, 85 – Centro - CEP 64.265-000 – Brasileira (PI), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Carmen Gean Veras de Meneses, CPF nº 420.604.273-04, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa L. LUSTOSA DE SOUZA - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.209.110/0001-82, com sede na Rua Gil Meneses, nº 115, Centro, na cidade de Brasileira - PI, representada neste ato por Luis Lustosa de Souza, Sócio Administrador, RG 385.900 SSP/PI, CPF 152.745.513-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este aditivo contratual fica alterada a Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato nº. 144/2021, sendo que a validade deste instrumento inicialmente no dia 29 de Setembro de 2023, será prorrogado por 12 (doze) meses e passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia 29 de Setembro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 144/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Brasileira (PI), 29 de setembro de 2023

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI
CONTRATANTE
L. Lustosa de Souza
L. LUSTOSA DE SOUZA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Id:030E6A4CD46DC636



TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 298/2023

Procedimento Licitatório: nº 004/2023.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI

Contratado: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, CNPJ: 08.381.236/0001-27.

Valor global: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 28/09/2023.

Validade: 12 (doze) meses.

Recursos: provenientes do pagamento das taxas de inscrição pelos candidatos.

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:05D4F53D8F81C9E8



ERRATA Nº 009/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Edital de Chamamento Público nº 12/2023, publicada na edição nº IVCMXVIII de 02 de outubro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, tem pela presente a seguinte correção no seu texto inicial.

ONDE SE LÊ:

3.1 Qualquer agente cultural que resida no Estado do Piauí em prioridade os residentes do Município de Brasileira por um mínimo de 4 (dois) anos.

LEIA-SE:

3.1 Qualquer agente cultural que resida no Estado do Piauí em prioridade os residentes do Município de Brasileira por um mínimo de 04 (quatro) anos.

LEIA-SE: PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI
02 de outubro de 2023.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal